



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA**



PORTARIA Nº 015/2018.

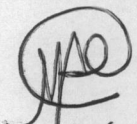
O Excelentíssimo Juiz de Direito da Comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná, Marco Antônio Venâncio de Melo, no uso de suas atribuições legais;

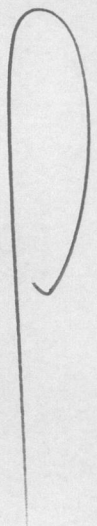
- ❖ **CONSIDERANDO** intenso vazamento de água no prédio do fórum;
- ❖ **CONSIDERANDO** a necessidade de fechamentos dos registros, o que resultou na ausência de água na cozinha e banheiros;
- ❖ **CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de reparos emergentes;
- ❖ **CONSIDERANDO** o possível comprometimento das redes elétricas, o que causaria perigo aos servidores, estagiários e público em geral;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o expediente na sede do fórum de Joaquim Távora, na data do dia 13 de junho de 2018 para reparos urgentes na rede hidráulica.

Art. 2º. Via de consequência, cancelo as audiências designadas para esta data, devendo as Escrivanias e Secretaria certificar o teor desta portaria e enviar conclusos os processos para novo apazamento dos atos.


13/06/18





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA**

Art. 3°. Frisa-se que caso não seja possível o conserto da rede hidráulica em tempo hábil poderá ser mantida a suspensão do expediente, com a edição de nova portaria.

Art. 4°. Proceda-se a ampla divulgação desta portaria aos funcionários do foro judicial e extrajudicial, advogados e ao Ministério Público.

Art. 5°. Desnecessária a comunicação à Douta Corregedoria-Geral de Justiça (itens 1.1.4.2¹ e 1.1.5² do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná).

Art. 6°. Esta portaria entra em vigor na presente data.

Revogam-se as demais disposições emanadas deste Juízo, contrárias a presente portaria.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se e afixe-se cópia da presente no átrio e no portão do Fórum.

¹ **1.1.4.2** – As portarias serão encaminhadas:
[...]

II – à Corregedoria-Geral da Justiça nas hipóteses previstas no item 1.1.5.

² **1.1.5** – O encaminhamento das portarias previstas no item 1.1.4 à Corregedoria-Geral da Justiça será efetuado por meio eletrônico e somente na hipótese de existir:

I – determinação legal ou normativa para o encaminhamento;

II – dúvida não sanada pelo juízo que a expedição;

III – insurgência; ou

IV – impugnação.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Joaquim Távora/PR, aos 13 (treze) dias do mês de junho de dois mil e dezoito (2018).

Marco Antônio Venâncio de Melo
Juiz de Direito